



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 20/07

**Processo Administrativo n.º 06/10/17611**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**Modalidade:** Convênio n.º 18/06

**Objeto:** Projeto de potencialização das ações do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **SEARA ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS**, devidamente representada, denominado simplesmente **CONVENIADA**, acordam em aditar o TERMO DE CONVÊNIO n.º 18/06, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado o convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05/06/07.

### SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total, já aditado, de R\$ 124.080,00 (cento e vinte e quatro mil e oitenta reais), para pagamento em 12 (doze) parcelas de R\$10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 09721.08.244.2002.4189.05.339039.99.500.031 PTRES 090185, conforme fls. 415 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de junho de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**WALDIR JOSÉ DE QUADROS**  
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**SEARA ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS**  
Presidente: Élcio Luiz Menni

Gilmar Pera Geraldini  
Vice-Presidente